

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 2.228

De 11 de Agosto de 1.976

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de Agosto de 1.976, - promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a - abrir um Crédito Adicional Especial, junto ao DAAS-Departamento Autônomo de Água e Esgotos, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), destinado à Divisão de Redes de Água e Esgotos, para atender despesas com aquisição de 1 (uma) - máquina para desobstrução de esgotos, conforme classificação abaixo:-

NATUREZA DA DESPESA - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

CRÉDITO - 10 - DAAS - Departamento Autônomo de Água e Esgotos

UNIDADE ORGANIZATÓRIA - 10.00 - Divisão de Redes de Água e Esgotos

2.0 P 18.0.8.

ESPECIFICAÇÃO

VALOR - 00.

4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 3 0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
	PROG. PROPR. SUB-PROPR. PROJ. ALIV. ESPECIFICAÇÃO	VALOR - 00.
33	SALDO E BANEAMENTO	
13 76	BANEAMENTO	
13 76 449	SISTEMAS DE ESGOTOS	
13 76 4491	Aquisição de Máquina para desobstrução de Esgotos	80.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, se - rá aberto com os recursos provenientes do Superevit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1976, do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (- artigo 4º - Parágrafo 1º, Item I a Parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de Agosto de 1.976 (mil, nove centos e setenta e seis).-

C. L. M.
CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

G. D. P. M.
-Diretor de Administração-

Registrada às Fls. nº 139, do livro competente nº 12,-

PROCESSO N° 1.000/76 - LAOP

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 52/76
Processo 65/76